



PARECER Nº 277, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 237, DE 2025

De autoria do nobre Deputado Lucas Bove, e com a coautoria do Deputado Altair Morais, por força de requerimento aprovado pela Presidência desta Casa, o incluso Projeto de lei nº 237, de 2025, dispõe sobre a Instituição do “Dia da Mulher Nordestina”, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de março.

A matéria permaneceu em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido quaisquer emendas ou substitutivos.

No curso do processo legislativo correspondente, a propositura veio para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para sua análise nos estritos termos de sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade, onde fomos designados, pelo Presidente deste Órgão técnico, a prolatar parecer na qualidade de relator.

Em o fazendo, verificamos que a matéria é de natureza legal, e sua competência está em consonância ao que dispõe os dispositivos da Constituição do Estado, que regem o tema objeto da propositura.

Nesse sentido, no que compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinar, concluímos pela aprovação do Projeto de lei nº 237, de 2025.

Portanto, somos favoráveis ao Projeto de lei nº 237, de 2025

Delegado Olim – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 8/4/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator

Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Ortiz Junior	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Rogério Nogueira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator